



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CRENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 01/2017

1 – OBJETO:

Contratação, por meio de sistema de credenciamento, dos veículos de comunicação para a prestação de serviços de publicidade dos atos programas, obras, serviços e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio de MÍDIAS DIGITAIS, OUTDOORS, JORNAIS, REVISTAS, INFORMES PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO EM PAINEL DE LED E EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO:

Para que o interessado possa aderir ao presente processo de credenciamento, ele deve atender às seguintes condições:

- Registro Comercial no caso de empresa individual. Para Sociedades Comerciais apresentar: Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado e última alteração. Nas sociedades por ações apresentar: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, seguido da última alteração contratual; No caso de sociedades civis, apresentar: Inscrição do Ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício, seguido da última alteração contratual.
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Regularidade relativa aos Débitos Estaduais;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade fiscal quanto ao Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou equivalente, na forma da Lei.
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS);
- Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal: Conforme Modelo do ANEXO VI;
- Declaração de Acatamento aos termos do Edital – Modelo ANEXO IV;
- Declaração de Idoneidade – Modelo ANEXO V;
- Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- Cópia da licença de funcionamento autor gado pelo *Ministério* da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
- Pedido de Credenciamento conforme ANEXO I, indicando o representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, CPF e RG), onde o mesmo poderá praticar todos os atos necessários em nome da empresa, todas as etapas deste Credenciamento e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.



3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses.

4 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

4.1) A empresa contratada fica responsável pela veiculação de peças publicitárias referentes às campanhas das diversas secretarias do Governo Municipal.

4.2) A CONTRATADA ficará responsável por veicular as mídias criadas pela Diretoria de Comunicação em seu respectivo meio de transmissão.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1) A empresa contratada prestará os serviços de divulgação de notícias relativas à atuação da Prefeitura de Goianésia nas diversas áreas da administração pública.

5.2) Será de responsabilidade da empresa contratada a publicação das mídias criadas e aprovadas pela Diretoria de Comunicação.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão pagos em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente liquidada conforme cronograma.

7 – DA COTAÇÃO:

A cotação de preço foi feita em todos os veículos de comunicação instalados no município de Goianésia. Para se chegar ao valor base, foram somados todos os orçamentos e dividido pelo número de empresas chegando-se a uma média simples.

8 – DOS VALORES:

RÁDIOS:

EMISSORAS	VALOR UNITÁRIO	QTD/DIA	VALOR DIÁRIO	QTD/MES	VALOR MENSAL	QTD/TRÊS MESES	VALOR EM 03 (TRÊS) MESES
RÁDIO FM COMERCIAL	R\$ 14,00	20/DIA	R\$ 280,00	600/MÊS	R\$ 8.400,00	1.800/TRÊS MESES	R\$ 25.200,00
RÁDIO FM COMUNITÁRIA/EDUCATIVA	R\$ 7,50	12/DIA	R\$ 90,00	312/MÊS	R\$ 2.340,00	936/TRÊS MESES	R\$ 7.020,00
RÁDIO AM	R\$ 10,50	12/DIA	R\$ 126,00	312/MÊS	R\$ 3.276,00	936/TRÊS MESES	R\$ 9.828,00



MÍDIAS DIGITAIS, SITES, BANNER PUBLICITÁRIO

QTD. DE ACESSOS	VALOR MENSAL	VALOR EM 03 (TRÊS) MESES
3.000 ACESSOS/DIA	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
DE 3.000 A 5.000 ACESSOS/DIA	R\$ 1.800,00	R\$ 5.600,00
DE 5.000 A 7.000 ACESSOS/DIA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
ACIMA DE 7.000 ACESSOS/DIA	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

OUTDOOR, MÍDIAS:

PERÍODO	QTD. POR PERÍODO	VALOR MENSAL:	VALOR EM 03 (TRÊS) MESES
SEMANAL/UNIDADE	10 (DEZ) UNIDADES	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
QUINZENAL /UNIDADE	10 (DEZ) UNIDADES	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MENSAL/UNIDADE	10 (DEZ) UNIDADES	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

PAINEL DE LED, MÍDIA:

PÉRIODO	VALOR POR PERÍODO	VALOR EM 03 (TRÊS) MESES
SEMANAL/UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
QUINZENAL/UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
MENSAL/UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

JORNAIS, REVISTAS E INFORMES PUBLICITÁRIOS:

MÍDIAS	VALOR MENSAL	VALOR EM 03 (TRÊS) MESES
MÍDIAS IMPRESSAS	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

EMISSORAS DE TELEVISÃO:

TIPO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR DIÁRIO	QTD/MÊS	VALOR MENSAL	QTD/TRÊS MESES	VALOR EM 3 (TRÊS) MESES
EMISSORA DE TELEVISÃO COMERCIAL	R\$ 850,00	03 (TRÊS) INSERÇÕES/DIA	R\$ 2.550,00	30 (TRINTA) INSERÇÕES	R\$ 25.500,00	90 (NOVENTA) INSERÇÕES	R\$ 76.500,00



PUBLICIDADE VOLANTE:

TIPO DE PUBLICIDADE VOLANTE	HORAS/DIA	VALOR HORA	HORAS/MÊS	VALOR MENSAL	HORAS/TRÊS MESES	VALOR EM 3 (TRÊS) MESES
CARRO PEQUENO/HORA	05 (CINCO) HORAS	R\$ 23,00	75 (SETENTA E CINCO) HORAS	R\$ 1.725,00	225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) HORAS	R\$ 5.175,00
TRIO ELETRICO/HORA	05 (CINCO) HORAS	R\$ 33,00	75 (SETENTA E CINCO) HORAS	R\$ 2.475,00	225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) HORAS	R\$ 7.425,00

Estima-se que o gasto total deste credenciamento será de: R\$ 210.848,00 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais).

9 – DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:

O credenciamento deverá ficar disponível pelo prazo de 03 (três) meses.

10 – DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

A partir do credenciamento das empresas interessadas, deverão ser lavados contratos administrativos para serem lavados contratos administrativos por 03 (três) meses.

11 – GESTOR DO CONTRATO:

Faça nomeado como gestor do contrato o servidor **Raphael Alves Fernandes**, Matrícula 113416.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização dos serviços correrá pela seguinte dotação orçamentária: **03.0301.04.122.2009.2005.339039.(100)2017.0024**

13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 – Obrigações da DECOM - Diretoria de Comunicação:



- a) Disponibilizar material de divulgação, informações e procedimentos, considerados essenciais para o desenvolvimento do Serviço Público;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos especificados;
- c) Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução do contrato e solicitar, por escrito, preferencialmente por meio de ofício ou e-mail, a correção de irregularidades ou defeitos encontrados durante a execução do(s) serviço(s);
- d) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços e os prazos de sua execução, apresentando diretamente à contratada ou a preposto qualquer reclamação ou exigência em relação dos mesmos;
- e) Avaliar periodicamente a prestação dos serviços, considerando especialmente a sua adequação técnica e financeira.

13.2 – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Indicar um preposto para acompanhar a execução do(s) serviço(s).
- b) Acatar e fazer com que sejam acatadas por seus empregados todas as instruções da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Goianésia relativas à execução do(s) serviço(s).
- c) Responder pela boa qualidade do(s) serviço(s).
- d) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais, de vez que não será estabelecido qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais que empregar para a execução dos serviços contratados pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Goianésia.

Thalles Rafael Humberto Moura
Diretor de Comunicação

Raphael Alves Fernandes
Gestor do Contrato
Matricula 113416